

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 155/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67281.003401/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente processo visa à manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da Seção de Coordenação de Operações Aéreas Militares (SCOAM) da Base Aérea de Anápolis (BAAN), conforme Natureza de Despesa 33.90.39.17.

2.2 A Célula Contraincêndio (CECI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) é responsável por garantir a segurança contraincêndio nas operações aéreas e instalações da BAAN. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar comprimido e de corte são essenciais para manter a eficácia nas atividades de prevenção e combate a incêndios, bem como para a realização de instruções, treinamentos e atendimentos a possíveis ocorrências aeronáuticas.

2.3 Os equipamentos a serem mantidos são utilizados em diversas atividades:

- Instruções do Plano de Treinamento e Manutenção Operacional (PTMO): As instruções regulares são fundamentais para manter a equipe treinada e pronta para atuar em situações de emergência;
- Cursos e Estágios promovidos pela CECI: A formação contínua de novos integrantes e o aperfeiçoamento dos atuais membros da equipe requerem equipamentos adequados para a realização de exercícios práticos e simulações; e
- Ocorrências Aeronáuticas: A prontidão para responder a emergências aeronáuticas é crucial, e o uso de equipamentos atualizados e funcionais garante uma resposta rápida e eficaz.

2.4 Portanto, a contratação desses serviços visa manter a capacidade operacional da CECI, assegurando que a equipe tenha os recursos necessários para executar suas funções com a máxima eficiência e segurança. Abaixo, detalhamos a importância de cada equipamento:

- Serviço de manutenção em compressor coltri sub mch6/em capacidade: 80 litros por minuto. Tempo de recarga de um mono de 15 litros a 200 bar. Aproximadamente 40 minutos. Pressão de trabalho: 250 bar. Pressão máxima: 300 bar. Peso: 36 kg. Versão trifásica 220/380 volt incluindo troca de rolamentos, anéis, pistão, biela, cabeçote, reservatório, pressostato, abafadores, registro, camisa;
- Serviço de manutenção em compressor elétrico tecnisub t 20. Para recarga de cilindros ou outras tarefas. Vazão de 320 litros por minuto = 20 m³/h. Pressão de trabalho de até 350 bar = 5.100 psi. Serpentinhas para dissipar o calor. Et - elétrico trifásico: 220v ou 380v / 10cv = 7,4kw (60hz) consumo médio aproximado de 5,5kw/h. Caixa elétrica on/off e plug industrial a63cm / l86cm / p50cm incluindo troca de rolamentos, anéis, pistão, biela, cabeçote, reservatório, pressostato, abafadores, registro, camisa;
- Serviço de manutenção em compressor tipo industrial ônix press 175 - pressure - 20 pés³ min 200 litros 5 hp incluindo troca de rolamentos, anéis, pistão, biela, cabeçote, reservatório, pressostato, abafadores, registro, camisa. obs.: a) apresentar o registro de anotação de Responsabilidade Técnica relativo ao serviço concluído, nos termos da Resolução Nº 394, DE 17 de março de 1995. B) fazer a devolução das peças danificadas que foram trocadas para comprovação de execução do serviço. C) serviço e peças com garantia de 3 meses após a realização do serviço;
- Serviço de manutenção em moto-abrasivos com troca de itens como filtro de ar, pré-filtro, vela de ignição, cordão de arranque, juntas e membranas do carburador, tampa de vedação de combustível, dentre outros, devem ser verificados, limpos e trocados, assim como serviços de limpeza e regulagem de carburador e do tanque. Substituição do disco para cortar ferragem, verificação da proteção de segurança. Manutenção na mangueira de resfriamento, substituindo o engate, molas. Manutenção em correia correção de gatilhos e travas que possam estar travadas ou com mal funcionamento;
- Serviço de manutenção em motosserras com troca de itens como filtro de ar, pré-filtro, vela de ignição, cordão de arranque, juntas e membranas do carburador, tampa de vedação de combustível, dentre outros, devem ser verificados, limpos e trocados, assim como serviços de limpeza e regulagem de carburador e do tanque. Afição e regulagem de corrente ou troca em caso quebra de algum dente. Correção de gatilhos e travas que possam estar travadas ou com mal funcionamento;
- Serviço de manutenção em desencarcedores Hurst;
- Teste hidrostático em cilindro de ar respirável de equipamentos de proteção respiratória (EPRA);
- Manutenção em equipamentos de proteção respiratória (EPRA);

- Manutenção preventiva/corretiva de bomba hidráulica centrífuga dos CCI tipo 4;
- Manutenção preventiva/corretiva dos canhões monitores dos CCI tipo 4;
- Manutenção preventiva/corretiva do PTO dos CCI tipo 5; e
- Manutenção de tanque de Água e LGE dos CCI tipo 4.

2.5 Por fim, a disponibilidade desses equipamentos é crucial para que a CECI possa cumprir sua missão de proteger vidas e patrimônios, manter a eficácia operacional e realizar treinamentos de alto nível. A contratação desses serviços assegurará que a equipe esteja sempre preparada para enfrentar qualquer situação, mantendo os padrões de excelência exigidos pela ANAC na Categoria 6.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	DANILO GARCIA MORAIS 2S SBO
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	MATHEUS WILLIAN SOARES LEMOS 3S SBO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Este processo refere-se à manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de acordo com as condições e exigências estabelecidas ainda neste item.

4.2 Vale ressaltar que a contratação trata-se de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, de acordo com especificações usuais do mercado, conforme inciso XLI, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021, e sendo efetuados consoante necessidades da BAAN por meio de comunicação prévia com a contratada.

4.3 A contratada não poderá subcontratar outras empresas.

4.4 Os equipamentos deverão ser entregues na Célula Contraincêndio (CECI) da Base Aérea de Anápolis, no endereço BR 414, Km 4, Zona Rural, Anápolis-GO. As entregas deverão ocorrer em dias que houver expediente na BAAN, das 9 h às 16 h, excetuando-se os sábados, domingos e feriados. Contato prévio deverá ser realizado pela CONTRATADA por meio do telefone (62) 3329-7233. As empresas prestadoras de serviços deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários e dias, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.

4.5 Neste contexto, os serviços devem ser realizados por profissionais capacitados e, para tanto, deverão comprovar, por meio de atestados capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

4.6 Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, setembro de 2025:

- Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA:
 - estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos –CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
 - possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;
 - possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos;
- A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:
 - elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
 - adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento; e
 - informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

4.7 Os serviços que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser mantidos novamente.

4.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.9 Isto posto, e com intuito de elucidar de forma cristalina os requisitos necessários ao atendimento da pretensão serão elencados os serviços, a seguir:

- Serviço de manutenção em compressor coltri sub mch6/em capacidade: 80 litros por minuto. Tempo de recarga de um mono de 15 litros a 200 bar. Aproximadamente 40 minutos. Pressão de trabalho: 250 bar. Pressão máxima: 300 bar. Peso: 36 kg. Versão trifásica 220/380 volt incluindo troca de rolamentos, anéis, pistão, biela, cabeçote, reservatório, pressostato, abafadores, registro, camisa;
- Serviço de manutenção em compressor elétrico tecnisub t 20. Para recarga de cilindros ou outras tarefas. Vazão de 320 litros por minuto = 20 m³ /h. Pressão de trabalho de até 350 bar = 5.100 psi. Serpentinhas para dissipar o calor. Et - elétrico trifásico: 220v ou 380v / 10cv = 7,4kw (60hz) consumo médio aproximado de 5,5kw/h. Caixa elétrica on/off e plug industrial a63cm / l86cm / p50cm incluindo troca de rolamentos, anéis, pistão, biela, cabeçote, reservatório, pressostato, abafadores, registro, camisa;
- Serviço de manutenção em compressor tipo industrial ônix press 175 - pressure - 20 pés³ min 200 litros 5 hp incluindo troca de rolamentos, anéis, pistão, biela, cabeçote, reservatório, pressostato, abafadores, registro, camisa. obs.: a) apresentar o registro de anotação de Responsabilidade Técnica relativo ao serviço concluído, nos Termos da Resolução N° 394, DE 17 de março de 1995. B) fazer a devolução das peças danificadas que foram trocadas para comprovação de execução do serviço. C) serviço e peças com garantia de 3 meses após a realização do serviço;
- Serviço de manutenção em moto-abrasivos com troca de itens como filtro de ar, pré-filtro, vela de ignição, cordão de arranque, juntas e membranas do carburador, tampa de vedação de combustível, dentre outros, devem ser verificados, limpos e trocados, assim como serviços de limpeza e regulagem de carburador e do tanque. Substituição do disco para cortar ferragem, verificação da proteção de segurança. Manutenção na mangueira de resfriamento, substituindo o engate, molas. Manutenção em correia correção de gatilhos e travas que possam estar travadas ou com mal funcionamento;
- Serviço de manutenção em motosserras com troca de itens como filtro de ar, pré-filtro, vela de ignição, cordão de arranque, juntas e membranas do carburador, tampa de vedação de combustível, dentre outros, devem ser verificados, limpos e trocados, assim como serviços de limpeza e regulagem de carburador e do tanque. Afição e regulagem de corrente ou troca em caso quebra de algum dente. Correção de gatilhos e travas que possam estar travadas ou com mal funcionamento;
- Serviço de manutenção em desencarcedores Hurst;
- Teste hidrostático em cilindro de ar respirável de equipamentos de proteção respiratória (EPRA);
- Manutenção em equipamentos de proteção respiratória (EPRA);
- Manutenção preventiva/corretiva de bomba hidráulica centrífuga dos CCI tipo 4;
- Manutenção preventiva/corretiva dos canhões monitores dos CCI tipo 4;
- Manutenção preventiva/corretiva do PTO dos CCI tipo 5; e
- Manutenção de tanque de Água e LGE dos CCI tipo 4.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com o objetivo de garantir que cada serviço atenda aos requisitos operacionais da Célula Contraincêndio (CECI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) e respeite o orçamento disponível, após uma análise inicial de mercado, é fundamental salientar que a obtenção dos melhores serviços com relação custo-benefício requer a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Haja vista que para manter o perfeito funcionamento desses equipamentos deve-se respeitar as orientações de manutenções preventivas, com intuito de amenizar possíveis quebras e mau funcionamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta pela Célula Contraincêndio (CECI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) visa manter sua capacidade operacional e preparação através da contratação de serviços descritos no Item 2.4 deste artefato.

6.2 Portanto, a integração desses equipamentos na rotina operacional da CECI é necessária para garantir a padronização dos procedimentos e diretrizes de segurança, conforme as normas da ANAC, normas reguladoras e a otimização dos recursos disponíveis para proteção contra incêndios e resposta a emergências aeronáuticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para a estimativa de quantidades solicitadas, levou-se em consideração a quantidade de equipamentos na Célula Contraincêndio da BAAN, conforme indicado no Anexo

7.2 Desta forma, a manutenção destes bens é fundamental para garantir a eficiência operacional da Célula Contraincêndio (CECI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN).

7.3 Ademais, a presente iniciativa visa assegurar o cumprimento dos requisitos e parâmetros estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) nº 92-1 — Organização e Funcionamento do SESCINC em Aeródromos Militares, especialmente quanto à disponibilidade, às condições de funcionamento e à manutenção dos equipamentos e recursos de salvamento e combate a incêndio embarcados nas viaturas de combate a incêndio, de forma compatível com a categoria contraincêndio do aeródromo da BAAN. A contratação também se justifica pela necessidade de realização das manutenções periódicas recomendadas pelos fabricantes e inerentes às características técnicas de cada equipamento, visando preservar sua confiabilidade, desempenho e vida útil. Dessa forma, os serviços de manutenção preventiva e corretiva têm por objetivo garantir que as viaturas e seus respectivos equipamentos permaneçam em condições adequadas de operacionalidade, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos para a categoria do aeródromo e assegurando a manutenção da capacidade de resposta às emergências aeronáuticas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 104.493,64

8.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante base em relatório gerado pelo Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/>.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após análise dos objetos, não se vislumbra, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, é economicamente viável realizar a contratação por itens já que o objeto é divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A equipe de Planejamento designada pela Portaria BAAN Nº 44/GSB.EGO.SPO, de 3 de FEVEREIRO de 2025, elaborou os Estudos Preliminares para a aquisição em tela, para a análise de sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

11.2 A aquisição dos materiais em tela está vinculada às seguintes legislações:

- IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 - dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e
- IN SLTI/MPDG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; e Demais normativas aplicáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) pela Célula Contraincêndio (CECI) da Base Aérea de Anápolis (BAAN) trará diversos benefícios operacionais e estratégicos, alinhados às normativas e aos requisitos legais vigentes:

1. Aprimoramento da Capacidade Operacional: Os serviços permitirão à CECI manter sua prontidão operacional, assegurando que a equipe esteja equipada com recursos adequados para responder rapidamente a situações de emergência aeronáutica;
2. Conformidade com Normas Regulatórias: Os serviços seguirão os procedimentos legais e normativos estabelecidos para licitações públicas, garantindo transparência e competitividade;
3. Melhoria da eficiência e segurança: O uso dos equipamentos resultará em uma operação mais eficiente e segura, reduzindo potenciais riscos e aumentando a capacidade de resposta da CECI em cenários de crise;
4. Otimização de Recursos Públicos: A seleção criteriosa dos prestadores de serviços oferecerá o melhor custo-benefício para a administração pública, maximizando o retorno sobre o investimento e evitando desperdícios de recursos financeiros; e

5. Fomento à Competitividade e Inovação: O processo de licitação promove a concorrência saudável entre fornecedores, incentivando a oferta de alta qualidade, alinhados às necessidades específicas da CECI.

12.2 Em resumo, destaca-se a importância desses do bom funcionamento desses equipamentos para manter a eficácia nas atividades de prevenção e combate a incêndios, bem como para a realização de instruções, treinamentos e atendimentos a possíveis ocorrências aeronáuticas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em virtude de os serviços serem de uso exclusivo da Célula Contraincêndio, não há necessidade de adequação de pessoal ou física da organização para que seja realizada a aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As empresas prestadoras dos serviços deverão atender ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, fins de mitigar o menor impacto ambiental possível, entre eles os critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades em legislações específicas, sejam eles:

14.1.1 Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA:

- estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
- possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA; e
- possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

14.1.2 A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

- elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento; e
- informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução do mercado escolhido, que inclui critérios e práticas desustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que os serviços são viáveis, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS WILLIAN SOARES LEMOS

Membro da Equipe de Planejamento

DANILO GARCIA MORAIS

Membro da Equipe de Planejamento

LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Memória de Cálculo.pdf (236.0 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_155-2026 Corrigido Versão II
Data/Hora de Criação:	21/08/2026 08:46:37
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	f099052653f34962f0288685c4e823c6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MATHEUS WILLIAN SOARES LEMOS no dia 21/08/2026 às 05:50:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DANILO GARCIA MORAIS no dia 21/08/2026 às 06:27:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 03/09/2026 às 14:30:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 09/09/2026 às 16:41:14 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO